PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

1º TERMO ADITIVO DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES NAS NOTAS DE EMPENHO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA FORT PRÉ MOLDADOS LTDA - ME QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS PAVIMENTAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

REGISTRANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí / MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**.

REGISTRADA: **FORT PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.924.821/0001-75, com sede a Rua Manoel Batista de Toledo, 32, Bairro Centro, na cidade de São José do Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sr.ª. MARIA APARECIDA MOREIRA VIRGINO**, inscrito no CPF sob o N.º 645.561.236-15, e portador do RG N.º MG-6.411.499 SSP/MG;

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Negociação de Valores nas Notas de Empenho, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o ***ADITIVO*** de Negociação de Valores nas Notas de Empenho, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS PAVIMENTAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NEGOCIAÇÃO DE VALORES

2.1. O Aditivo é referente a *negociação de valores* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R$ 48.809,90 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Nove Reais e Noventa Centavos).**

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
0012	40995	"Peça de Concreto Sextavada com 0,30 m x 0,30 m x 0,08 m - resistência de 35 MPa (megapascal). Apresentar juntamente com a proposta laudo técnico que comprove a resistência de 35 MPa (megapascal) e declaração de capacidade de produção e entrega mínimas de 2.000 (duas mil) unidades por dia. OBS: Entrega na Zona Rural, com distância média de 15 Km."	PC	142070,0000	R$ 2,64	R$ 2,89	R$ 0,25	R$ 35.517,50
0013	41004	Mpe - Meio-Fio de Concreto Com 1,00 M X 0,30 M X 0,12 M X 0,10 M - Com Acabamento Descansado.	UN	1512,0000	R$ 12,69	R$ 13,82	R$ 1,13	R$ 1.708,56
0014	41005	"MPE - Peça de Concreto Sextavada com 0,30 m x 0,30 m x 0,08 m - resistência de 35 MPa (megapascal). Apresentar juntamente com a proposta laudo técnico que comprove a resistência de 35 MPa (megapascal) e declaração de capacidade de produção e entrega mínimas de 2.000 (duas mil) unidades por dia."	PC	40650,000	R$ 2,59	R$ 2,83	R$ 0,24	R$ 9.756,00
0015	41006	"MPE - Meio-fio de concreto com 1,00 m x 0,30 m x 0,12 m x 0,10 m - com acabamento descansado. OBS: Entrega na Zona Rural, com distância média de 15 Km."	UN	1632,0000	R$ 12,94	R$ 14,06	R$ 1,12	R$ 1.827,84
							Total	**R$ 48.809,90**

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de RP 054 - D/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de RP 030 - D/2020, firmada entre as partes em 23 de Outubro de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 13/ABR./2021.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

REGISTRADA:

Maria Ap. Moreira Virginio
FORT PRÉ MOLDADOS LTDA – ME

REGISTRANTE(S):

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60